



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1045/2022

**“DÁ NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME
ESPECIFICA”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Ana Cristina Barbosa Bittencourt Papelbaum**, rua que se inicia na Rua Prefeito Maurício Bittencourt Papelbaum, com término no Parque Industrial, situado no imóvel rural e não foreiro denominado, **Derribada**, atualmente perímetro urbano do município, no Bairro Maravilha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Carlos Alberto da Silva Oliveira.